

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS, SP**

Recuperação Judicial

Autos nº 1027985-75.2016.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo sob o nº 98.628, com CPF/MF nº 106.450.518-02, e endereço profissional na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo, SP, nomeado Administrador Judicial a fls. 652, ítem 2 “a”, dos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **MESSASTAMP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. e OUTROS**, em curso perante esse R. Juízo, vem à presença de Vossa Excelência apresentar o presente **RELATÓRIO INICIAL**, nos seguintes termos:

I) INTRODUÇÃO:

1. – Vale destacar, de início, que o ora signatário, em atendimento ao quanto determinado por Vossa Excelência, a fls. 278, parte final, apresentou a fls. 321/483, laudo de constatação e de perícia preliminar, em que informou a situação de funcionamento das empresas MESSASTAMP

INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., MESSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e FITAMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARCOS EIRELI e a documentação por elas apresentada, de modo a se constatar sua correspondência com os seus livros fiscais e comerciais, para que esse R. Juízo pudesse decidir sobre o pedido de deferimento do processamento da recuperação judicial de tais empresas, requerimento esse que foi acolhido por Vossa Excelência a fls. 652/654.

2. – Em função do exposto, o presente Relatório Inicial visa complementar as informações já inseridas no anterior laudo de constatação e de perícia preliminar, para os devidos fins de direito.

II) DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

3. – Em 01/08/2016, as empresas supra nomeadas ingressaram com pedido de Recuperação Judicial, com fundamento nos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, alegando dificuldades financeiras inerentes às suas atividades empresariais.

4. – As Recuperandas MESSASTAMP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., MESSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e FITAMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARCOS EIRELI compõem um mesmo grupo econômico (Grupo Messa), com sócios e administradores comuns, bem como atividades produtivas comuns e convergentes.

5. – A MESSASTAMP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. (CNPJ/MF nº 61.145.702/0001-58), localizada na Rua João Alfredo, 182, Cumbica, CEP 07224-120, Guarulhos, SP, foi a terceira fábrica montada pelo “Grupo Messa” e atua no setor de estampagem de bobinas de aço, possuindo galpão de aproximadamente de 14 mil metros quadrados (área construída), com cerca de 60 (sessenta) prensas industriais e robôs de solda, construído em terreno de cerca de 20 mil metros quadrados, contando atualmente com aproximadamente 120 funcionários em atividade, que

trabalham em um turno, das 7 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, englobando, assim como acontece nas outras duas unidades, cortadores de bobinas, prensistas, auxiliares de produção, operadores de ponte rolante, técnicos de almoxarifado e técnicos de qualidade.

6. – Até aproximadamente 2012 tinha faturamento mensal em torno de 1,5 milhão de reais a 2,2 milhões de reais. Seu faturamento mensal atual gira em torno de 2 milhões de reais. As fotografias do local foram juntadas a fls. 358/380.

7. – A MESSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARCOS EIRELI (CNPJ/MF nº 43.296.235/0001-85), situada na Rua João Roberto, 170, Cumbica, CEP 07221-040, Guarulhos, SP, foi a primeira fábrica montada pelo “Grupo Messa”, possuindo galpão de aproximadamente de 5 mil metros quadrados, e cerca de 30 (trinta) funcionários, que trabalham em um turno, das 7 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, englobando cortadores de bobinas, prensistas, auxiliares de produção, operadores de ponte rolante, técnicos de almoxarifado e técnicos de qualidade, sendo que até aproximadamente 2012 possuía faturamento mensal em torno de 8 milhões de reais. Seu faturamento mensal atual gira em torno de novecentos mil reais a um milhão de reais. . As fotografias do local foram juntadas a fls. 347/357.

8. – A FITAMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ/MF nº 02.518.636/0001-55), com endereço na Rua João Roberto, 170 A, Cumbica, CEP 07221-040, Guarulhos, SP, foi a segunda fábrica montada pelo referido grupo econômico e atua no setor de corte e derivação de bobinas de aço, possuindo galpão de aproximadamente de 6 mil metros quadrados, atualmente com cerca de 60 funcionários em atividade, que trabalham em um turno, das 7 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, englobando cortadores de bobinas, prensistas, auxiliares de produção, operadores de ponte rolante, técnicos de almoxarifado e técnicos de qualidade, sendo que até aproximadamente 2012 possuía algo em torno de 150 funcionários, em dois turnos de atividade. Seu faturamento atual está ao redor

de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) mensais. As fotografias do local foram juntadas a fls. 334/346.

9. – As Recuperandas alegam, como causa precípua do seu endividamento, a partir de 2013, a crise econômica vivida no país nos últimos anos, o que trouxe queda significativa do faturamento (principalmente com a redução da atividade na indústria automobilística, que é um dos principais segmentos para o qual as Recuperandas atuam), a redução de crédito, com o aumento das taxas de juros e, como consequência disto, houve crise de liquidez, sendo, portanto, que a retração econômica nacional também atingiu o segmento em que atua.

10. – Anteriormente ao início da crise pela qual passam, a área de atuação destas empresas era maior que a de hoje em dia, visto que naquela época não somente faziam cortes de bobinas para clientes, bobinas essas enviadas pelos próprios clientes – como fazem até os presentes dias – como também, por possuírem estoque de bobinas, as vendiam, já cortadas, a tais clientes, o que aumentava as margens de lucro. Com a diminuição do capital de giro, não puderam mais comprar tais bobinas, dependendo agora de os clientes as entregarem para que possam prestar os serviços de corte e estampagem.

11. – Desse modo, as Recuperandas, antes da deflagração da crise econômico-financeira, vendiam referidas bobinas e prestavam serviços aos clientes, no que se refere aos cortes de tais materiais; hoje apenas prestam serviços, pois não mais têm estoque próprio. Para aumentar os lucros, têm comprado, no mercado interno, as bobinas pedidas pelos clientes e feito o serviço requerido, mas isso apenas quando os interessados podem esperar alguns dias para que esta operação de compra e prestação de serviços seja-lhes entregue, pois quando a necessidade é urgente não há como as Recuperanda atendê-los, já que a pesquisa, compra e entrega deste material no mercado pode levar até dois dias, mais o tempo para o corte do material, em suas dependências.

12. – O principal parceiro comercial das empresas em questão (cliente) é a Volkswagen do Brasil, que representa cerca de 92% (noventa e dois por cento) dos serviços de corte e estampagem feitos nas três unidades acima descritas. Neste universo de 92%, cerca de 70% da matéria prima é fornecida pela própria Volkswagen e 30% por outras empresas, como USIMINAS e CSN (Companhia Siderúrgica Nacional), de tal forma que as três empresas acima mencionadas são hoje os principais fornecedores de insumos e de matéria prima para as Recuperandas, valendo ainda destacar outros clientes, como Grupo Delga, AMAM e Cosma do Brasil (divisão do Grupo Magna Cosma Internacional).

13. – Dessa forma, as Recuperandas argumentam que a concessão da recuperação judicial viabilizará a manutenção contínua e coordenada de sua atividade econômica, com vistas à preservação das empresas, e que sua crise econômico-financeira deverá a ser superada por meio de plano de recuperação judicial, a ser oportunamente discutido e votado pelos credores.

14. – Conforme os termos da r. decisão de fls. 652/654, este R. Juízo, em 22/09/2016, deferiu o pedido de processamento da recuperação judicial em favor das empresas em tela, nos termos do artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, tendo no mesmo ato nomeado o presente Administrador Judicial para exercer tal função, sendo que restou assinado, por este, o termo de compromisso em 23/09/2016 – fls. 659, sendo que em 30/09/2016 foi providenciado o protocolo de petição indicando seus prepostos e e.mail para envio de habilitações e divergências (fls. 704/706).

15. – E nova vistoria foi feita nas empresas Recuperandas, desta feita em 03/10/2016, ocasião em que restaram tiradas novas fotografias, mostrando o pleno funcionamento de suas unidades e galpões de produção, como se confere em anexo.

III) DO ENVIO DAS CORRESPONDÊNCIAS – ARTIGO 22, I, “A”, DA LEI Nº 11.101/2005

16. – O ora sinatário informa que serão enviadas nos próximos dias as cartas aos credores, em atenção à regra prevista no artigo 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005.

IV) DA ATUAL SITUAÇÃO DAS RECUPERANDAS

IV.1 – Das informações obtidas nos autos

A) Composição societária

17. – A MESSASTAMP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. tem capital social de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), representado por 1.600.00 (um milhão e seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e atribuído aos quotistas da seguinte forma:

a) ao sócio ANTONIO MESSA, 1.584.000 (um milhão, quinhentas e oitenta e quatro mil) quotas, que representam 99,00% (noventa e nove por cento) do capital total da empresa, totalizando R\$ 1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais); e

b) à sócia FITAMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS EIRELI, 16.000 (dezesesseis mil) quotas, que representam 01,00% (um por cento) do capital total da empresa, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

18. – A MESSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. tem capital social de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), representado por 2.500.00 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e atribuído aos quotistas da seguinte forma:

a) ao sócio ANTONIO MESSA, 2.475.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil) quotas, que representam 99,00% (noventa e nove por cento) do capital total da empresa, totalizando R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais); e

b) à sócia FITAMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS EIRELI, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, que representam 01,00% (hum por cento) do capital total da empresa, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

19. – A FITAMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS EIRELI tem capital social de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), totalmente integralizado pelo titular ANTONIO MESSA em moeda corrente do país.

B) Relação de credores

20. – As Recuperandas apresentaram relação nominal de credores, **que pertencem a quatro classes distintas:**

A) Classe I: Credores Trabalhistas

Valor da dívida: R\$ 5.798.811,79, sendo:

MESSASTAMP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.:	R\$ 4.064.093,60
MESSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.:	R\$ 645.631,96
FITAMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS EIRELI:	R\$ 1.089.086,23

B) Classe II: Credores Com Garantia Real

Valor da dívida: R\$ 3.318.278,24, sendo:

MESSASTAMP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.:	R\$ 310.066,96
MESSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.:	R\$ 3.008.211,28

C) Classe III: Quirografários

Valor da dívida: R\$ 21.561.344,05, sendo:

MESSASTAMP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.:	R\$ 9.163.317,62
---	------------------

MESSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: R\$ 6.765.696,81
FITAMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS EIRELI:R\$ 5.632.329,62

D) Classe IV: Micro e Pequenas Empresas

Valor da dívida: R\$ 488.798,60, sendo:

MESSASTAMP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.: R\$ 410.728,43
MESSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: R\$ 21.576,41
FITAMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS EIRELI:R\$ 56.493,76

21. – Portanto, conclui-se que as 3 Recuperandas possuem credores de todas as quatro classes, com exceção da FITAMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS EIRELI, a qual não possui credores da Classe II (Com Garantia Real).

22. – E o valor total apontado da dívida do “Grupo Messa”, somando-se todos os créditos supra citados, é de R\$ 31.167.232,68 (trinta e hum milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

IV.2 – Da diligência realizada na sede das Recuperandas

23. – O Administrador Judicial realizou diligências nas sedes das Recuperandas, e constatou que todas elas se encontram em funcionamento, como demonstraram as fotografias já anexadas a fls. 334/380 e as juntadas a seguir:

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS





LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS





LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



V) DO EXAME DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NOS AUTOS:

A) Das exigências legais – artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005

A.1 - Dos Requisitos do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005

24. – As empresas interessadas no pedido de Recuperação Judicial deverão preencher, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 48 da Lei nº 11.101/2005.

Exigência legal	Comprovante
Exercício regular de atividades há mais 02 anos	Messastamp: Fls. 36/43 Messafer: Fls. 49/54 Fitametal: Fls. 59/64
Não ser falido	Messastamp: Fls. 539/550 Messafer: Fls. 527/537 Fitametal: Fls. 518/525
Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial	Messastamp: Fls. 539/550 Messafer: Fls. 527/537 Fitametal: Fls. 518/525
Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial para a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Não há necessidade de certidões a respeito, pois as Requerentes não se enquadram no tipo societário de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005	Fls. 552/565

A.2 - Dos Documentos obrigatórios – artigo 51 da Lei nº 11.101/2005

da observância às regras dos artigos 319 e seguintes do Código de Processo Civil, deverá ser instruída os seguintes documentos:

Exigência legal	Comprovante
Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.	Fls. 08/11
As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social e d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	Messastamp: Fls. 581/587 Faltaram balanços patrimoniais de 2013/2014 e de 2014/2015 Messafer: Fls. 574/580 Fitametal: Fls. 567/573 Em relação às 3 Recuperandas, faltou relatório gerencial do fluxo de caixa e de sua projeção específico de cada uma delas (o de fls. 588 é do “Grupo Messa”)
A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.	Messastamp: Fls. 598/608 Messafer: Fls. 593/597 Fitametal: Fls. 590/592
A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente	Messastamp: Fls. 612/613 Messafer: Fls. 611 Fitametal: Fls. 610

mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	
A certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado. As atas de nomeação dos atuais administradores.	Messastamp: Fls. 36/48 Messafer: Fls. 49/58 Fitametal: Fls. 59/69
A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Fls. 71 e 615
Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	Messastamp: Fls. 73/87 Messafer: Fls. 88/93 Fitametal: Fls. 94/101
As certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Messastamp: Fls. 103/209 Messafer: Fls. 210/225 Fitametal: Fls. 226/234
A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	Fls. 616/641

26. – Sendo assim, as Recuperandas deverão apresentar nos autos, no prazo a ser estabelecido por esse R. Juízo, a documentação faltante, consistente no seguinte, conforme observações acima, em negrito: (i) Balanços Patrimoniais de 2013/2014 e de 2014/2015 de MESSASTAMP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. e (ii) Relatório Gerencial do Fluxo de Caixa e de sua projeção de MESSASTAMP INDÚSTRIA

METALÚRGICA LTDA., MESSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e FITAMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS EIRELI, específico para cada uma destas empresas.

B) Do exame dos documentos contábeis

27. – O Administrador Judicial, além dos documentos acostados aos autos, procedeu ao exame dos documentos contábeis e de rigor a exposição das seguintes análises:

Demonstrações Financeiras:

Messastamp Ind. Metalúrgica Ltda.

CNPJ:61.145.702/0001-58

ATIVO	31/07/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE				
Caixa e equivalentes de caixa	252,18	15.951,37	3.029,30	38.592,74
Aplicações Financeiras	1.930,09	1.930,09	1.930,09	47.268,77
Contas vinculadas				13.194,23
Contas a receber	4.525.712,56	2.750.835,74	4.915.569,95	7.849.778,82
(-) Duplicatas Descontadas	-2.471.206,60	-924.391,73	-713.507,76	-355.454,66
Adiantamento a empregados	0,00	6.569,14	5.424,68	5.655,90
Impostos a recuperar	450.339,44	1.168.828,36	402.405,43	4.195.802,11
Adiantamento a fornecedores	330.253,43	576.903,39		871.415,85
Estoques	10.886.690,50	13.439.775,66	11.355.840,71	4.532.224,73
Prêmios de Seguro a Vencer				341,29
	13.723.971,60	17.036.402,02	15.970.692,40	17.198.819,78
NÃO CIRCULANTE				
Consórcios	0,00	22.497,61	12.650,14	1.889,86
Mútuo - Fitametal	340.550,21	497.658,12	431.742,55	
Mútuo - Messafer	0,00	0,00	222.156,88	
Imobilizado líquido	12.774.542,93	14.193.936,59	16.336.186,61	18.138.647,31
Imangível	0,00	0,00	2.799,03	10.910,19
Diferido	0,00	0,00	0,00	266.813,86
	13.115.093,14	14.714.092,32	17.005.535,21	18.418.261,22
CONTAS DE COMPENSAÇÃO				
Contas de redutoras	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de comodatos	4.704.036,61	4.704.036,61	9.595.960,79	12.380.179,53
	4.704.036,61	4.704.036,61	9.595.960,79	12.380.179,53
TOTAL	31.543.101,35	36.454.530,95	42.572.188,40	47.997.260,53

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	31/07/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE				
Fornecedores		3.772.795,33	1.481.362,75	3.886.632,73
Obrigações fiscais		208.172,53	54.333,26	855.243,06
Obrigações Tributárias	273.708,80			
Obrigações Trabalhistas	186.841,82	970.309,87	848.440,25	892.915,81
Provisões Férias/ 13ª Salário	993.106,65	1.240.410,59	1.040.640,67	998.826,59
Empréstimos e financiamentos		113.736,49	135.210,68	1.594.025,55
Adiantamento de cliente	5.562,86	32.404,41	1.659.394,07	1.265.171,02
	1.459.220,13	6.337.829,22	5.219.381,68	9.492.814,76
Não circulante				
Empréstimos dos sócios			145.218,83	1.883.261,75
Estoque de 3ª em nosso poder			549.915,12	
Mútuos	3.819.085,50	2.222.739,80		
Empréstimos e financiamentos	0,00	2.252.014,49	2.701.000,00	2.604.000,00
Parcelamento de impostos	89.725.940,14	26.975.241,98	18.898.643,49	10.891.796,30
	93.545.025,64	31.449.996,27	22.294.777,44	15.379.058,05
Recuperação Judicial				
Classe I - Credores Trabalhistas	4.064.093,60	0,00	0	0,00
Classe II - Credores com Garantia Real	310.066,96	0,00	0,00	0,00
Classe III - Credores Quirografários	9.163.317,62	0,00	0,00	0,00
Classe IV - Credores EPP ME	410.728,43	0,00	0,00	0,00
	13.948.206,61	0,00	0,00	0,00
Patrimônio líquido				
Capital social	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
Reserva de capital	259.898,00	259.898,00	259.898,00	259.898,00
Reserva de reavaliação	16.032.000,00	16.032.000,00	16.032.000,00	16.032.000,00
Resultado acumulado	-23.929.229,15	-12.429.829,52	-7.146.689,81	-6.617.172,80
Resultado do exercício	-76.076.056,49	-11.499.399,63	-5.283.139,70	-529.517,01
	-82.113.387,64	-6.037.331,15	5.462.068,49	10.745.208,19
Contas de compensação				
Contas Redutoras				
Bens de Comodatos	4.704.036,61	4.704.036,61	9.595.960,79	12.380.179,53
	4.704.036,61	4.704.036,61	9.595.960,79	12.380.179,53
TOTAL	31.543.101,35	36.454.530,95	42.572.188,40	47.997.260,53

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

D.R.E	31/07/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Venda bruta	14.137.629,96	33.683.220,14	59.328.029,33	73.998.733,70
(-) Impostos sobre vendas	-3.604.397,11	-8.125.839,39	-14.088.882,70	-18.000.265,56
(-) Deduções de receita		-884.778,31	-249.833,61	-188.271,88
(=) Receita líquida de vendas	10.533.232,85	24.672.602,44	44.989.313,02	55.810.196,26
(-) Custo dos produtos vendidos	-18.430.322,26	-29.880.552,44	-39.192.617,96	-47.290.939,07
(=) Lucro bruto	-7.897.089,41	-5.207.950,00	5.796.695,06	8.519.257,19
(+/-) Despesas e receitas operacionais				
Vendas	-185.680,84	-378.803,85	-632.014,28	-240.603,53
Administrativas e gerais	-3.649.023,34	-4.010.282,02	-4.496.771,86	-5.188.717,33
Financeiras	-409.737,05	-2.203.845,96	-6.000.824,47	-2.236.846,83
Outras receitas (desp.) operacionais	-63.934.525,85	301.482,20	49.775,85	-1.382.606,51
	-68.178.967,08	-6.291.449,63	-11.079.834,76	-9.048.774,20
(=) Lucro antes de IR e CSLL	-76.096.056,49	-11.499.399,63	-5.283.139,70	-529.517,01
(-) Impostos de renda	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contribuição social	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Lucro líquido do exercício	-76.076.056,49	-11.499.399,63	-5.283.139,70	-529.517,01

Messafer Ind. e Comércio Ltda.

CNPJ: 43.296.235/0001-85

ATIVO	31/07/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE				
Caixa e Bancos	25,84	7.439,53	9.495,34	15.402,68
Aplicações Financeiras	0,00	181.131,34	631.816,06	601.975,93
Contas Vinculadas	3.278,91	3.986,25	119.151,73	505.558,92
Contas a Receber	3.037.537,96	2.584.730,79	3.630.975,99	4.681.049,27
(-) Duplicatas Descontadas	-1.245.182,08	-703.704,78	-1.725.367,34	-1.380.000,00
(-) Prov. Devedores Duvidosos	0,00	0,00	-275.578,04	-146.016,51
Impostos a Recuperar	0,00	1.795,83	28.685,79	1.547.050,44
Outros Créditos	0,00	0,00	359.643,00	0,00
Adiantamentos a Fornecedores	72.557,03	41.998,87	581.588,11	163.221,16
Estoques	2.586.452,16	2.224.140,37	12.050.874,40	18.491.285,54
Despesas Antecipadas	0,00	0,00	540,95	5.121,04
	4.454.669,82	4.341.518,20	15.411.825,99	24.484.648,47
NÃO CIRCULANTE				
Consórcios	0,00	387.118,20	384.949,13	350.795,47
Adiantamento a Sócios	0,00	0,00	0,00	354.555,94
Mutuo Fitametal	75.966,72	235.850,02	1.563.070,40	2.490.017,52
Mútuo Messastamp	3.819.085,50	2.222.739,60	0,00	0,00
Imobilizado Líquido	1.447.766,91	1.739.063,94	2.459.859,84	3.271.103,82
Intangível	13.088,70	16.953,59	37.055,25	55.583,01
	5.355.907,83	4.601.725,35	4.444.934,62	6.522.055,76
TOTAL	9.810.577,65	8.943.243,55	19.856.760,61	31.006.704,23

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	31/07/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE				
Fornecedores	0,00	374.802,74	209.650,76	1.257.212,86
Obrigações Tributárias	963.641,49	40.134,47	208.295,21	7.334,56
Obrigações Trabalhistas	33.254,99	137.026,95	116.004,53	141.887,70
Provisões Férias e 13º Sal.	138.302,20	202.470,37	109.822,11	132.018,58
Adiantamento de Clientes	0,00	0,00	162.986,83	104.244,33
Empréstimos e Financiamentos	0,00	28.232,25	523.000,00	975.000,00
	1.135.198,68	782.666,78	1.329.759,44	2.617.698,03
NÃO CIRCULANTE				
Estoque de 3º em nosso poder	85.987,98	126.798,86		
Mútuo Messastamp	0,00	0,00	222.156,88	0,00
Empréstimos dos Sócios	0,00	0,00	16.992,86	29.181,75
Empréstimos e Financiamentos	0,00	10.032.582,61	6.019.896,24	8.458.249,44
Parcelamento de Impostos	74.172.535,28	14.478.022,37	12.024.271,20	10.737.269,40
	74.258.523,26	24.637.403,84	18.283.317,18	19.224.700,59
RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
Classe I - Credores Trabalhistas	645.631,96	0,00	0,00	0,00
Classe II - Credores com Garantia Real	3.008.211,28	0,00	0,00	0,00
Classe III - Credores Quirografários	6.765.696,81	0,00	0,00	0,00
Classe IV - Credores EPP ME	21.576,41	0,00	0,00	0,00
	10.441.116,46	0,00	0,00	0,00
PATRIMINIO LÍQUIDO				
Capital Social	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Reservas de Capital	7.546.685,04	7.546.685,07	7.546.685,07	7.546.685,07
Resultados Acumulados	-26.523.512,14	-9.803.001,08	-882.379,46	1.858.332,01
Resultado do Exercício	-59.547.433,65	-16.720.511,06	-8.920.621,62	-2.740.711,47
	-76.024.260,75	-16.476.827,07	243.683,99	9.164.305,61
TOTAL	9.810.577,65	8.943.243,55	19.856.760,61	31.006.704,23

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

D.R.E	31/07/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Venda Bruta	9.306.399,72	18.323.203,57	17.214.272,24	35.132.936,67
(-) Impostos sobre vendas	-2.378.593,36	-4.507.396,41	-4.605.376,71	-9.468.769,75
(-) Deduções da receita	0,00	-4.730.516,60	-153.622,76	-792.191,98
(=) Receita Líquida de vendas	6.927.806,36	9.085.290,56	12.455.272,77	24.871.974,94
(-) Custo dos produtos vendidos	-4.898.891,57	-16.364.570,37	-16.378.802,06	-20.162.576,65
(=) Lucro bruto	2.028.914,79	-7.279.279,81	-3.923.529,29	4.709.398,29
(+/-) Despesas e receitas Operacionais				
Vendas	-532.821,36	-554.442,05	-622.252,57	-125.742,96
Administrativas e Gerais	-621.533,74	-1.606.379,81	-1.628.335,91	-2.008.506,48
Financeiras Líquidas	-1.429.535,59	-7.541.751,79	-2.897.004,32	-4.344.333,19
Outras receitas (desp.) operacionais	-58.992.457,15	261.342,40	150.500,47	-971.527,13
	-61.576.347,84	-9.441.231,25	-4.997.092,33	-7.450.109,76
(=) Lucro antes do IR e CSLL	-59.547.433,05	-16.720.511,06	-8.920.621,62	-2.740.711,47
(-) Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contribuição Social	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-59.547.433,05	-16.720.511,06	-8.920.621,62	-2.740.711,47

Fitametal Indústria e Comércio Aços EIRELI – CNPJ 02.518.636/0001-55

ATIVO	31/07/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE				
Caixa e Bancos	4.446,24	8.337,92	4.814,72	79,93
Aplicações Financeiras	0,00	287.846,28	287.846,28	280.000,00
Contas Vinculadas				
Contas a Receber	792.191,88	603.194,27	810.692,84	366.782,22
(-) Duplicatas Descontadas	-319.477,14	0,00		
(-) Prov. Devedores Duvidosos				
Impostos a Recuperar	188.777,14	141.549,71	91.345,28	116.999,19
Outros Créditos				
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	3.650,00		970,00
Estoques 3º nosso poder	13.191.868,50	18.048.808,85	3.268.160,50	8.408.016,52
Despesas Antecipadas	0,00	0,00		5.258,75
	13.857.806,62	19.093.387,03	4.462.859,62	9.178.106,61
NÃO CIRCULANTE				
Consórcios	0,00	334.405,52	333.055,96	284.003,40
Adiantamento a Sócios	9.435.446,33	12.435.446,33	14.727.588,79	17.051.484,41
	9.435.446,33	12.769.851,85	15.060.644,75	17.335.487,81
Contas de Compensação				
Contas Redutoras				
Bens de Comodato	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
TOTAL	23.413.252,95	31.983.238,88	19.643.504,37	26.633.594,42

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	31/07/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE				
Fornecedores	0,00	99.749,56	102.508,28	147.869,20
Obrigações Tributárias	13.314,29	410,24	75.407,59	303.777,17
Obrigações Trabalhistas	118.478,55	312.970,68	278.685,43	459.634,23
Provisões Férias e 13º Sal.	471.453,25	577.649,63	369.655,86	337.143,71
Adiantamento de Clientes	0,00	0,00	829.616,92	146.136,40
Empréstimos e Financiamentos	0,00	7.705,98		1.700.218,80
	603.246,09	998.486,09	1.655.874,08	3.094.779,51
NÃO CIRCULANTE				
Empréstimos Sócios	0,00	0,00	87.484,35	27.973,84
Estoque de 3º em nosso poder	13.191.868,50	18.029.550,91	3.268.160,50	8.408.016,52
Mútuo Messastamp	340.550,21	497.658,12	431.742,55	0,00
Mútuo Messafer	75.966,72	235.850,02	1.563.070,40	2.490.017,52
Empréstimos e Financiamentos	0,00	9.277.045,57	8.851.836,54	8.206.481,93
Impostos a Longo Prazo	14.882.291,58	12.170.642,63	9.363.081,67	5.286.139,38
	28.490.677,01	40.210.747,25	23.565.376,01	24.418.629,19
RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
Classe I - Credores Trabalhistas	1.089.086,23	0,00	0,00	0,00
Classe II - Credores com Garantia Real	0,00	0,00	0,00	0,00
Classe III - Credores Quirografários	3.632.329,62	0,00	0,00	0,00
Classe IV- Credores EPP ME	58.693,76	0,00	0,00	0,00
	4.780.109,61	0,00	0,00	0,00
PATRIMINIO LÍQUIDO				
Capital Social	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-10.345.994,46	-6.697.745,72	-1.999.814,28	1.595.414,35
Resultado do Exercício	-1.234.785,30	-3.648.248,74	-4.697.931,44	-3.595.228,63
	-10.580.779,76	-9.345.994,46	-5.697.745,72	-999.814,28
CONTAS DE COMPENSAÇÃO				
Contas Redutoras	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de Comodato	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
TOTAL	23.413.252,95	31.983.238,88	19.643.504,37	26.633.594,42

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

D.R.E	31/07/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Venda Bruta	2.437.501,80	4.494.127,40	6.027.230,02	7.303.405,96
(-) Impostos sobre vendas	-99.906,84	-208.841,70	-340.158,80	-458.508,77
(-) Deduções da receita	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Receita Líquida de vendas	2.337.594,96	4.285.285,70	5.687.071,22	6.844.897,19
(-) Custo dos produtos vendidos	-2.163.672,73	-4.881.593,12	-6.242.496,37	-7.715.729,46
(=) Lucro bruto	173.922,23	-596.307,42	-555.425,15	-870.832,27
(+/-) Despesas e receitas Operacionais				
Vendas	-221.127,49	-287.170,64	-361.798,87	-327.401,37
Administrativas e Gerais	-914.285,08	-2.137.596,07	-2.544.183,45	-1.382.156,30
Financeiras Líquidas	-133.262,09	-228.449,29	-729.748,75	-608.202,61
Outras receitas (desp.) operacionais	-140.032,87	-284.306,20	-330.520,47	-205.668,83
	-1.408.707,53	-2.937.522,20	-3.966.251,54	-2.523.429,11
(=) Lucro antes do IR e CSLL	-1.234.785,30	-3.533.829,62	-4.521.676,69	-3.394.261,38
(-) Imposto de Renda	0,00	-65.882,55	-111.160,67	-122.082,63
(-) Contribuição Social	0,00	-48.536,57	-65.094,08	-78.884,62
(=) Lucro Líquido do Exercício	-1.234.785,30	-3.648.248,74	-4.697.931,44	-3.595.228,63

GRUPO MESSA – Demonstração do Fluxo de Caixa Projetado.

Fluxo de Caixa Projetado - Grupo MESSA		
	Out/16 a Set/17	% s/ RB
Receita Bruta	41.903.975	100,0%
Deduções da Receita	9.104.530	21,7%
Receita Líquida	32.799.445	78,3%
Custos Variáveis	14.646.709	35,0%
Custos Fixos	8.315.149	19,8%
Despesas Fixas	7.038.701	16,8%
Administrativas	6.515.965	15,5%
Comerciais	486.266	1,2%
Tributárias	36.470	0,1%
Despesas Financeiras	1.125.596	2,7%
Saldo de Caixa Acumulado	1.673.290	

QUESTIONAMENTOS:

1. Com base nas demonstrações financeiras, verifica-se que no período de janeiro a julho de 2016, houve um aumento expressivo de “Outras Despesas Operacionais”, quando comparado com o resultado de anos anteriores, quais sejam:

Empresa:	Jan a Jul/16	Média 2013-2015	Variação %
Messastamp Indústria Metalúrgica Ltda.	-63.934.526	-343.783	18.497,36%
Messafer Ind. e Comércio Ltda.	-58.992.457	-186.561	31.520,93%

Qual foi o fato que originou esse valor expressivo de despesa não operacional?

2. Ademais, o “Grupo Messa” apresentou a projeção de fluxo de caixa para o período de outubro/2016 a setembro/2017, na qual demonstra que nesse período haverá um valor acumulado de caixa na ordem de R\$ 1.673.290,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e noventa reais), no entanto, conforme demonstrações financeiras históricas apresentadas, o “Grupo Messa” apresentou o seguinte resultado negativo:

Empresa:	Anos Anteriores	Jan a Jul/16	Totais
Messastamp Indústria Metalúrgica Ltda.	-23.929.229	-76.076.056	-100.005.286
Messafer Ind. e Comércio Ltda.	-26.523.512	-59.547.434	-86.070.946
Fitametal Ind. e Com. Aços EIRELI	-10.345.994	-1.234.785	-11.580.780
Totais	-60.798.736	-136.858.275	-197.657.011

E o referido Grupo, além disto, apresentou a seguinte posição contábil acerca dos atrasos que compõem o processo de Recuperação Judicial:

Empresa:	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Totais
Messastamp Indústria Metalúrgica Ltda.	4.064.094	310.067	9.163.318	410.728	13.948.207
Messafer Ind. e Comércio Ltda.	645.632	3.008.211	6.765.697	21.576	10.441.116
Fitametal Ind. e Com. Aços EIRELI	1.089.086	0	3.632.330	58.694	4.780.110
Totais	5.798.812	3.318.278	19.561.344	490.999	29.169.433

Assim, com a previsão de recebimento dos próximos 12 meses, isso não será suficiente para reverter o resultado negativo acumulado, bem como o total em atraso que compõe esse processo de recuperação judicial.

Desta forma, indaga-se: *Como as Recuperandas pretendem gerar resultados positivos futuros para reverter esta situação deficitária e vir a saldar as dívidas?*

VI) DAS CONCLUSÕES FACE ÀS VISTORIAS FEITAS NO LOCAL E AOS DOCUMENTOS OBTIDOS:

28. – Por primeiro, cumpre informar que as Recuperandas continuam em atividade, com todos os funcionários no exercício de suas funções, quer nas áreas comercial e administrativa (contabilidade, vendas, recursos humanos, direção), quer na área de produção (industrial), de tal forma que as diligências até os locais vistoriados restou proveitosa, na medida em que se pôde ter plena ideia das dimensões, do volume de produção, da qualidade dos materiais empregados e das diversas máquinas de produção existentes nos três galpões visitados.

29. – Insta destacar que a área de atuação destas empresas, até o início da crise, por volta de 2012/2013, era maior que a de hoje em dia, visto que naquela época não somente faziam cortes de bobinas para clientes, bobinas essas enviadas pelos próprios clientes – como fazem até os presentes dias – como também, por possuírem estoque de bobinas, as vendiam, já cortadas, a tais clientes, o que aumentava as margens de lucro. Com a diminuição do capital de giro, não puderam mais comprar tais bobinas, dependendo agora de os clientes as entregarem para que possam prestar os serviços de corte e estampagem.

30. – Ademais, os representantes das Recuperandas afirmaram ser possível superar a situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora dos empregos dos trabalhadores e dos interesses de seus credores, preservando a empresa, sua função social, e estimulando a atividade econômica na região, na medida em que, ao ganhar fôlego com a recuperação judicial, tais empresas tenderão a aumentar o número de clientes, sobretudo no setor automobilístico, havendo sondagens de

montadoras interessadas em contar com os serviços das Requerentes, como General Motors e FIAT.

31. – E tendo maior capital de giro, como no passado, poderão oferecer maior gama de serviços ao mercado, isto é, não basicamente apenas corte de bobinas, como também venda direta deste material a clientes, sem precisar adquiri-lo do mercado interno, o que tem diminuído a sua margem de lucro.

32. – Além do mais, como já mencionado no prévio laudo de constatação já juntado a estes autos, nos últimos semestres tem sido feita a readequação do número de funcionários, sendo que nos últimos 3 (três) anos restaram demitidos cerca de 300 (trezentos) empregados, dada a mão-de-obra que se tornou ociosa face à crise econômica vivenciada e, por consequência, à desaceleração da produção das três unidades abordadas nesta peça, contando as Recuperandas, atualmente, com cerca de 210 (duzentos e dez) funcionários, somando-se aqueles do setor produtivo (galpões), aos dos setores administrativo e comercial.

33. – A vantagem é que como toda a matéria prima e todos os insumos utilizados nas três fábricas em tela vem do mercado interno – no mais das vezes de empresas como CSN e USIMINAS – não se corre o risco de deterioração do patrimônio em função de oscilações constantes no câmbio de moedas estrangeiras, sobretudo o dólar estadunidense, ou seja, a variação cambial a que estão sujeitas empresas que trabalham com importação e exportação de produtos não é preocupação que atinja as Recuperandas.

34. – Assim, com a entrada de valores em caixa e sem a preocupação de pagamento imediato aos credores nos próximos meses, será possível realocar tais valores para geração de novos negócios, para ampliação da carteira de clientes e para aumento do faturamento, provocando, como consequência, a recuperação das suas atividades produtivas.

35. – Outrossim, de acordo com o que se observa por meio de diversas fotografias juntadas ao laudo de constatação (fls. 334/380) e das fotografias em anexo, as instalações industriais das Requerentes são robustas, bem organizadas, contando com equipamentos modernos, para atendimento aos mais diversos pedidos na área de corte e estampagem de bobinas de aço, e inclusive diversos caminhões para transporte de insumos e produtos finalizados.

36. – As Recuperandas têm investido na modernização e ampliação de suas instalações, mas carecem, no momento, de maior capital de giro, para implementação de projetos e incremento da carteira de clientes, sobretudo na área automotiva, além do que são empresas tradicionais no setor em que atuam, com Certificado ISO 9001, e passaram até cerca de três anos atrás por fases propícias ao seu crescimento e desenvolvimento, e souberam aproveitar os bons resultados, vindo a expandir sua capacidade produtiva.

37. – Todavia, nos tempos atuais, como já assinalado, estão com sua capacidade de produção diminuída, dada a redução do número de clientes e as incertezas da economia do país, vindo a sofrer pressões que interferem no seu dia a dia, o que, por vezes, gera incertezas no que se refere ao cumprimento regular das suas obrigações.

VII) DA NECESSIDADE E VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

38. – Para evidenciar a necessidade e viabilidade da Recuperação Judicial deve-se ressaltar que tal instituto objetiva viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, dos empregos dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, a sua função social e o estímulo à atividade econômica. A doutrina aponta exatamente nesse sentido:

“Com a recuperação judicial, objetiva-se a superação da crise econômica - financeira pela qual o devedor esteja atravessando a fim de permitir a manutenção dos empregos dos trabalhadores, garantir o interesse dos credores, dando condições à empresa de continuar no exercício da função social, conforme prevista no art. 47. (...) Conforme previsto nesse comando legal, o resultado a ser alcançado e intuído pelo legislador é a preservação da vida produtiva da empresa, garantindo a manutenção do emprego e o interesse dos credores, de modo a poder cumprir assim sua função social, estimulando a atividade econômica na sociedade (...).¹”

39. – Logo, a partir dos elementos presentes nos autos, constata-se que o interesse processual do procedimento em questão repousa na superação da situação de crise econômico-financeira (necessidade) e no pedido de recuperação judicial (adequação).

40. – E a partir dos elementos constatados nas vistorias realizadas, nas informações obtidas diretamente no local, e nos documentos analisados, percebe-se que o interesse processual das Recuperandas no procedimento em questão repousa na tentativa de superação da situação da atual crise econômico-financeira, havendo, em princípio, bons motivos para se acreditar que isso possa acontecer, com base, sobretudo, na manutenção das atividades produtivas e no porte robusto das áreas produtivas, o que torna o pedido de recuperação judicial plausível.

41. – Ademais, a crise econômica nacional atual é fato notório que, por si só, enseja a ocorrência de situações de decréscimo na produtividade e na força econômica das empresas, mesmo naquelas com atuação robusta no mercado, daí porque este é mais um fator que viabiliza o procedimento recuperatório previsto na Lei nº 11.101/2005.

¹ Carlos Alberto da Purificação – *Recuperação de Empresa e Falência Comentada* – Editora Atlas.

42. – Além disto, o exame da documentação apresentada e acostada a estes autos demonstra que as Recuperandas estão em funcionamento, possuem mais de uma centena de funcionários e, em que pesem os obstáculos relatados, continuam produzindo.

43. – Além disso, convém destacar que não foram encontrados indícios de que as informações fornecidas pelas mencionadas empresas não seriam verídicas.

44. – Desse modo, apesar da não apresentação, por enquanto, por parte das Recuperandas, de todos os documentos exigidos por lei, faltando apenas aqueles mencionados no ítem 26 desta peça – entende-se que é factível o cumprimento da recuperação judicial, em função das possibilidades previstas no artigo 50 da Lei nº 11.101/2005, que poderão ser objeto do futuro plano.

VIII) DO ENCERRAMENTO:

45. – Honrado com a nomeação, o Administrador Judicial coloca-se à inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas e dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público.

São Paulo, 7 de outubro de 2016


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628